LEI MUNICIPAL Nº 2071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 506.500,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 506.500,00 (Quinhentos e seis mil, quinhentos reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(48) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 336.500,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(79) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídico R$ 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 506.500,00 (Quinhentos e seis mil, quinhentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
TRIBUTOS	42.732-2	432.327,90
ITR	17.840-3	1.168,03
INFRA	1677-2	65.284,14
LIVRE	615.429-8	7.609,17
SIMPLES	34.630-6	110,76
	TOTAL	**506.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de fevereiro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JA**MIL DE SOUZA MOSSO**
Secretário de Administração
Decreto 300/17

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17